



## **Anexo I**

# **OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO**

# ANEXO I - OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO

## OBJECTIVO ESTRATÉGICO

### LINHA DE ORIENTAÇÃO

- |     |   |
|-----|---|
| 1.0 | Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da Administração Financeira do Estado  |
| 1.1 | Desenvolver acções tendo em vista operacionalizar e dinamizar as estruturas do SCI  |
| 1.2 | Exercer a função de interlocutor nacional da Comissão Europeia em matéria de controlo financeiro  |
| 1.3 | Exercer a actividade integradora das acções de coordenação, articulação e avaliação designadamente do subsistema de controlos comunitários  |
| 2.0 | Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico, incluindo a avaliação do desempenho das organizações                                  |
| 2.1 | Avaliar a eficácia e eficiência dos sistemas de gestão e controlo determinantes para a sustentabilidade da política orçamental, no quadro da convergência económica e financeira na UEM |
| 2.2 | Exercer o controlo integrado em áreas de risco, nos domínios da receita e da despesa  |
| 2.3 | Integrar as obrigações específicas de controlo decorrentes de disposições legais ou contratuais, na perspectiva sistémica exigida à acção da IGF  |
| 2.4 | Desenvolver a perspectiva de avaliação de resultados nas acções de controlo financeiro  |
| 3.0 | Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação  |
| 3.1 | Participar no processo de reformas estruturais da administração financeira do Estado, da fiscalidade e da administração pública em geral  |
| 3.2 | Prestar assessoria e apoio técnico à tutela e outras entidades  |
| 3.3 | Promover a cooperação com entidades nacionais e estrangeiras, designadamente com organismos congéneres  |

## OBJECTIVO ESTRATÉGICO

### LINHA DE ORIENTAÇÃO

	3.4	Estabelecer canais de contacto e de cooperação com as universidades em áreas que interessam à actuação da IGF, favorecendo o intercâmbio técnico-científico
	3.5	Reforçar a imagem externa da IGF e promover o desenvolvimento e aprofundamento da cultura de controlo
4.0		<b>Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação</b>
	4.1	Reforçar a análise aos sistemas e tecnologias de informação
	4.2	Actuar sobre os sistemas de informação usados na administração financeira do Estado
5.0		<b>Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização</b>
	5.1	Promover a qualificação e aperfeiçoamento dos recursos humanos, designadamente no quadro da valorização do estatuto da função inspectiva
	5.2	Reforçar a capacidade de intervenção da IGF, por via dos meios materiais, técnicos, informáticos e comunicacionais
	5.3	Optimizar a actividade operacional na vertente do planeamento, organização e gestão dos meios financeiros e logísticos
	5.4	Promover a investigação e o desenvolvimento na área do controlo financeiro visando os conhecimentos e metodologias que garantam um padrão de qualidade